

Quarto Termo Aditivo do Convênio nº 02/2019

Processo nº 9900040056/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESAMUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de nº 08.126.609-0 e inscrita no CPF sob o nº 379.621.326-04, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, empresa pública criada pelo Decreto Municipal nº 5.347/88, sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, pelo seu Presidente, Sr. **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 067124669D1CRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900040056/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 9.460/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação técnico-financeira com vistas à contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos para reforma da **Policlínica Dr. Renato Silva**, no bairro Engenhoca, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A FMS repassará o valor de R\$ 299.579,89 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo, constante no Processo administrativo nº 9900040056/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento correrão às expensas do Programa de Trabalho n.º 25.43.10.301.0133.5068, Natureza de Despesa n.º44.91.51, Fonte n.º 2.601.50.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será igual ao prazo de execução dos serviços objeto da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO: Eventuais alterações nos documentos listados na Cláusula primeira deverão ser precedidas de consulta e aprovação da equipe técnica da FMS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorram paralisações no andamento da obra, as suas justificativas devem ser objeto de prévia anuência da FMS, para serem reconhecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições contidas no Convênio original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Niterói para a solução judicial das questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Niterói, 9 de maio de 2024.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –EMUSA



Testemunhas:

1)

2)

